

**DECRETO Nº 4.005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre o Horário de Expediente nos órgãos do Poder Executivo do município de Campinápolis nos dias de participação do Brasil na Copa do Mundo 2022.”*

**JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.524 de 11 de novembro de 2022;

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica estipulado que os horários de expediente junto aos órgãos do Poder Executivo do Município de Campinápolis – MT, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol, na primeira fase, dos jogos da Copa do Mundo de 2022 será:

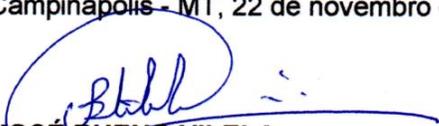
- I. No dia 24.11.2022 – quinta-feira – das 08:00 h às 12:00 h;
- II. No dia 28.11.2022 – segunda-feira – das 08:00 h às 11:00 h;
- III. No dia 02.12.2022 – sexta-feira – das 08:00 h às 12:00 h;

**§ 1º.** Excluem – se do presente Decreto os atendimentos junto ao Hospital Municipal e demais serviços tidos como essenciais, além dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

**§2º.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 22 de novembro de 2022.



**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Município